SERVICO PUBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
REITORIA

PORTARIA Nº 0011/2026

O PRÓ-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa**,** no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n. 2033 de 31 de dezembro de 2025, considerando o que consta no Processo Eletrônico nº 23479.000054/2026-00

CONSIDERANDO os princípios da gestão democrática e da colegialidade universitária que regem a organização e o funcionamento da Administração Superior da Unifesspa;

CONSIDERANDO o processo democrático e participativo de reestruturação institucional atualmente em curso no âmbito do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a Justificativa Técnica e Institucional apresentada pela Comissão Técnica Multissetorial, instituída pela Portaria nº 1122/2024, que concluiu pela viabilidade da implantação de campus universitário da Unifesspa no município de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO as exigências normativas do Ministério da Educação para fins de credenciamento institucional, nos termos da Portaria Conjunta nº 3, de 7 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a existência de infraestrutura física já construída e mantida pelo Município de Canaã dos Carajás, bem como a pactuação de instrumentos de cooperação destinados ao custeio das atividades do campus, sem geração de despesas adicionais imediatas para a Unifesspa;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade administrativa de adoção de providência destinada a resguardar o interesse público universitário;

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum* ao Conselho Universitário (CONSUN), a criação do Campus da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará Unifesspa no município de Canaã dos Carajás.

Art. 2º O Campus Universitário de Canaã dos Carajás destina-se ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, em consonância com as diretrizes institucionais da Universidade e com a política de interiorização do ensino superior.

Art. 3º A organização acadêmica e administrativa, a vinculação institucional e a

estrutura definitiva do Campus de Canaã dos Carajás serão oportunamente apreciadas pelo Conselho Universitário, no âmbito do processo regular de reestruturação institucional.

Art. 4º Fica expressamente consignado que o disposto nesta Portaria não substitui, não antecipa nem prejudica a deliberação definitiva do Conselho Universitário sobre a matéria.
.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá/PA,06 de janeiro de 2026.

Leandro de Oliveira Ferreira
Pró-Reitor de Administração no exercício da Reitoria

Para verificar a autenticidade deste documento acesse http://sigrh.unifesspa.edu.br/sigrh/documentos, informando o número, ano e o código de verificação. Código de verificação: d80b279cd9